



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 182 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Resolução n.º 163/2022.

A Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora da Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a ementa e o art. 1º da Resolução 163/2022.

Ementa: “Institui no âmbito Municipal Honraria para a Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Guarda Municipal que se destacaram durante o ano e Revoga a Resolução 88/2005.” (NR)

Art. 1º Fica instituído a “Honraria à Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Guarda Municipal, que se destacaram durante o ano”, a ser outorgado a um membro de cada instituição pela Câmara Municipal. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Andradas/MG, 20 de fevereiro de 2024.

Luiz Benedito Raimundo

Presidente

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Vice-Presidente

Paulo Cesar Moreira

Secretário